

1.1.26 INCLUSÃO DE DEPENDENTE E/OU PESSOA DA FAMÍLIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: Coordenação de registro e documentos- CRD

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.112/1990.

REQUISITOS PARA INCLUSÃO:

1. Apresentação da cópia da Certidão de Nascimento, CPF, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade expedida pelo juízo competente (dependentes menores de idade) e RG, CPF, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cônjuge ou companheiro) para inclusão de dependente ou pessoa da família maior de idade.
2. Apresentação de laudo médico, no caso de dependente excepcional com idade mental de até 07 (sete) anos incompletos.
3. Apresentação de comprovante de matrícula em curso de graduação para dependentes na faixa etária de 21 até 24 anos.
4. Poderão ser cadastrados como pessoa da família o cônjuge ou companheiro, os pais, o padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a expensas do servidor, devidamente comprovado (Declaração de Imposto de Renda).

PROCEDIMENTO:

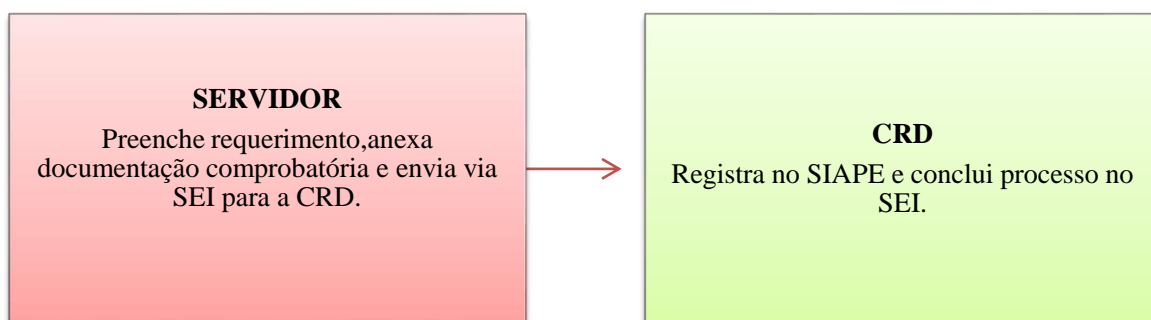
1. O servidor preenche formulário, acompanhado da Certidão de Nascimento, CPF, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade expedida pelo juízo competente (dependentes menores de idade) e RG, CPF, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cônjuge ou companheiro), bem como comprovante de matrícula em curso de graduação para dependentes na faixa etária de 21 até 24 anos e envia, VIA SEI, à Coordenação de Registros e Documentos- CRD.
2. A CRD efetiva o registro do dependente e/ou pessoa da família no SIAPE e conclui o processo no SEI.

OBSERVAÇÕES:

Podem ser dependentes, para efeito do imposto sobre a renda:

- 1 - companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- 2 - filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 3 - filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- 4 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 5 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 6 - pais, avós e bisavós que, em 2013, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 19.645,32 (valor alterado anualmente);
- 7 - menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- 8 - pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

PROCEDIMENTO 26 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE E/OU PESSOA DA FAMÍLIA



FORMULÁRIO 31 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE/PESSOA DA FAMÍLIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)						
Nome: _____						
Cargo: _____			Mat. SIAPE: _____			
Lotação: _____						
Telefones: Residencial: _____		; Comercial: _____		; Celular: _____		
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:						
Auxílio Natalidade: Art. 196 da Lei nº 8.112/90						
Auxílio Pré-Escolar: Decreto nº 977/1993						
3. REQUERIMENTO						
Requer à Diretoria de Administração de Pessoal o pagamento de () AUXÍLIO NATALIDADE , () AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR e/ou () INCLUSÃO DE DEPENDENTES , conforme abaixo assinalado e documentação anexa.						
NOME	CPF	PARENTESCO	APE	IR	AN	PF
APE= Auxílio Pré-Escolar IR= Imposto de Renda AN= Auxílio-Natalidade PF=Pessoa da Família						
Informações sobre o cônjuge ou companheiro(a)						
Nome:						
Servidor(a) público(a) federal em outro órgão? () Sim () Não Qual?						
O cônjuge ou companheiro(a) sendo também servidor(a) público federal, quem receberá os Auxílios? () Pai () Mãe						
Nestes termos, Pede deferimento.						
Local: _____			Data: ____/____/____			
 _____ Assinatura do(a) servidor(a)						